

PORTARIA N° 1365/2021

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Nílton de Lemos Barbosa.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Nílton de Lemos Barbosa, Titular da 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, durante vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1366/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 1248/2021 e a designação do Juiz de Direito Antônio Washington Frota.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE revogar a Portaria n° 1248/2021 e designar o Juiz de Direito Antônio Washington Frota, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Chaval, durante vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1367/2021

Institui Grupo de Trabalho para implantar e monitorar a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução n° 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o esforço para se alcançar o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) (que versa sobre o alcance da igualdade de gênero), refletindo a percepção de que uma maior igualdade de gênero tem efeitos multiplicadores e benéficos na política, na economia e em diversas áreas de tomada de decisão na esfera pública;

CONSIDERANDO a importância de haver espaços democráticos e de igualdade entre homens e mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável por propor e implementar medidas que assegurem a igualdade de gênero no ambiente institucional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes magistrados(as) e servidores(as):

I – Dra. Joriza Magalhães Pinheiro, Juíza Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II – Dr. Alexandre Santos Bezerra Sá, Juiz Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará;

III – Jucélia Bento de Castro, Chefe do Núcleo de Governança da Escola Superior da Magistratura;

IV – Mariana Dionísio de Andrade, Coordenadora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Escola Superior da Magistratura;

V – Adriana Albano da Rocha, Chefe da Seção de Capacitação da Comarca de Fortaleza;

VI – Beatriz de Castro Rosa, Diretora Pedagógica da Escola Superior da Magistratura.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – realizar, avaliar e divulgar estudos e diagnósticos acerca da participação feminina no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

II – promover reuniões, encontros e eventos voltados à disseminação da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina;

III – acompanhar o andamento e a efetividade das medidas voltadas à igualdade de gênero.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará com prazo determinado, cessando suas atividades ao fim da atual gestão do TJCE (biênio 2021/2023).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, 20 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará